

## **Código de Ética e Conduta**

### **1. Introdução**

---

Com a adoção do presente Código de Ética e Conduta, os sócios da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS reafirmam sua adesão, apoio incondicional e compromisso com as boas práticas e valores éticos em suas atividades, buscando o cumprimento de todas as normas aplicáveis.

Os advogados e estagiários integrantes da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS estão submetidos às normas disciplinares e éticas que constam do Estatuto da Advocacia e da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8906/94), ao Código de Ética e Disciplina da OAB e demais regras da OAB.

Além disso, proclama-se o propósito de fiel observância das leis e normas de combate à corrupção, lavagem de dinheiro e outras fraudes, em especial a Lei 8429/1992 (Lei de Improbidade); Lei 9.613/1998, alterada pela Lei 12.683/2012 (Lei Lavagem Dinheiro); Lei 12.846/2013 (Lei Brasileira Anticorrupção das Pessoas Jurídicas); FCPA – Foreign Corrupt Practices Act (Lei Anticorrupção dos EUA) e UK Bribery Act (Lei Anticorrupção do Reino Unido).

### **2. Valores e Princípios**

---

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS está em constante busca de crescimento, visando a realização humana e profissional dos seus membros, a satisfação de seus clientes e o cumprimento de sua missão junto à sociedade, sempre dentro de uma cultura de boas práticas, rigorosa observância de princípios éticos, cumprimento das leis, preservação da sua reputação e com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental.

Assim sendo, suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

São nossos valores fundamentais:

- Rigoroso cumprimento das leis, em especial as que regem a atividade da advocacia (Estatuto e Código de Ética da OAB)
- Ética e integridade absoluta, como cultura a ser observada por todos os membros do escritório e seus parceiros de serviços
- Respeito às pessoas e repúdio a qualquer forma de discriminação.
- Incentivo ao estudo e fomento da cultura jurídica.

### **3. Objetivos do Código**

---

Este **Código de Ética e Conduta** é parte das ações de integridade corporativa (Programa de Compliance) da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS e tem como finalidade esclarecer quais são os padrões éticos nas atividades do escritório, os quais servirão para orientar a conduta de todos que se relacionam com a firma, seja na condição de sócios, associados, estagiários, empregados, terceirizados, fornecedores e clientes.

Este Código contém as diretrizes gerais de ética e conduta, sendo complementado pelo documento denominado **Manual de Políticas e Procedimentos** o qual trata com mais detalhes, de situações específicas.

### **4. Documentos complementares**

---

- Manual de Política e Procedimentos

### **5. Abrangência**

---

Os padrões éticos e de conduta estabelecidos por este Código abrange todas as unidades da Teixeira Filho Advogados

### **6. Quem está sujeito ao Código**

---

Este Código de Ética e Conduta deve ser observado por todos os sócios, associados, estagiários, empregados, trabalhadores avulsos, terceirizados e demais partes em suas relações com a firma, tais como clientes, fornecedores de bens, prestadores de serviços etc.

### **7. Princípios Éticos Gerais**

---

#### **Cumprimento da legislação**

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS tem como um dos seus primeiros princípios o cumprimento das leis do país, em especial as normas anticorrupção, inclusive as internacionais, as quais devem ser seguidos fielmente por sua direção e empregados, conduta que também será exigida de todos aqueles que, de alguma forma, se relacionarem com o escritório.

# TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder.

## **Conduta ética**

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS tem como pilar central de sua existência o compromisso com a ética, a integridade e as boas práticas, **valores** que pautarão todas as suas atividades e a forma como serão conduzidas. A ética sempre deverá estar presente nas relações dentro do escritório, como também nas relações com autoridades e servidores dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, órgãos governamentais, empresas públicas ou privadas, clientes, fornecedores e parceiros de qualquer natureza.

Mais que o simples cumprimento de leis e regulamentos, a ética e boas práticas devem ser entendidos, por todos aqueles que integram a TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, como uma cultura a ser cultivada e disseminada, dentro e fora dos limites físicos do escritório.

## **Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação**

É princípio básico de atuação na TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, proporcionar as mesmas oportunidades no acesso ao trabalho e na promoção profissional, garantindo sempre a ausência de situações de discriminação em virtude de sexo, orientação sexual, raça, religião, origem, estado civil ou condição social.

Em consequência, todas pessoas que atuarem em processos de contratação, seleção e/ou promoção profissional na TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS deverão atuar de forma a identificar as pessoas mais adequadas ao perfil e necessidades do cargo a ser preenchido, mas sempre observando os valores acima.

Todos são tratados com respeito, dignidade e oportunidades de crescimento profissional, aprendizado e satisfação são promovidas e um ambiente de trabalho seguro e saudável é uma das políticas essenciais.

## **Respeito pelas Pessoas**

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS não tolera qualquer forma de assédio moral e/ou sexual, abuso, intimidação, protecionismo, conflito de interesses, falta de respeito e consideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal que torne hostil o ambiente de trabalho.

O ambiente de trabalho dentro da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS deve ser positivo e produtivo, em que todos, sócios, associados, direção, empregados, terceirizados e demais colaboradores, se esforcem por manter uma conduta de colaboração mútua e respeito entre todos.

Todos as pessoas que integram os quadros da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, em especial os seus dirigentes, supervisores e líderes tem o dever de promover e se certificar se tais preceitos estão sendo cumpridos.

## **Segurança do Trabalho**

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS prima pelo respeito à integridade física e mental de todas as pessoas de seus quadros, em todos os níveis de atuação, bem como daqueles que transitam eventualmente pelas dependências do escritório.

A busca pela melhoria contínua das condições de trabalho é meta a ser perseguida por todos.

É esperado que todos relatem qualquer preocupação com as regras de segurança e reportem violações de tais regras ou incidentes.

## **Respeito ao Meio Ambiente**

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS reconhece a importância das boas práticas para preservação do meio ambiente, com a utilização dos recursos naturais de maneira sustentável e responsável, conduta que o escritório espera seja observada por todos os seus dirigentes, empregados e pessoas que com ele se relacionam.

## **Repúdio ao trabalho análogo ao escravo e ao uso de mão de obra infantil**

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS repudia qualquer forma de trabalho forçado ou utilização de mão-de-obra infantil, seja em suas dependências, seja com qualquer pessoa ou entidade com quem se relacione ou venha a se relacionar.

## **8. Condutas esperadas**

---

São condutas esperada dos dirigentes e colaboradores da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, assim como dos terceirizados, prestadores de serviços e todos aqueles que, de alguma forma, representem o escritório:

- a) Agir de acordo com os princípios, valores e regras deste Código de Ética e Conduta, dos Manuais de Políticas, bem como dos demais regulamentos e normas do escritório.
- b) Adotar postura respeitosa, íntegra e transparente, tanto no ambiente do escritório, em relação às suas obrigações profissionais e no trato com seus colegas, como também em público.
- c) Cumprir as normas de Segurança do Trabalho, fazendo uso adequado dos equipamentos de proteção determinados.
- d) Abster-se de agir em situações que possam causar conflito de interesse quanto aos valores, fins e atividades da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS.
- e) Utilizar os bens da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS apenas para os fins profissionais e de forma adequada, protegendo-os de danos, roubo ou furto, como se fossem de seu patrimônio pessoal, comunicando o gestor imediato de qualquer risco em relação a tais bens.

- f) Fazer uso dos recursos de tecnologia, internet e e-mail disponibilizados pelo escritório de acordo com as Políticas de Segurança de Informação da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, abstendo-se de do acesso, transmissão e o arquivamento de conteúdos impróprios e ilegais.

## **9. Vedações gerais**

---

É vedado aos dirigentes, de qualquer nível hierárquico, empregados, terceirizados ou qualquer pessoa que esteja nas dependências da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS:

- a) Incitar, promover, disseminar preconceitos ou discriminar colegas ou terceiros em virtude de sua raça, crença, orientação sexual, condição física, posição política, idade, posição social ou de qualquer outro fator de diferenciação, seja no ambiente físico de trabalho seja em ambiente virtual.
- b) Exercer suas funções profissionais sob influência de drogas ilícitas ou álcool, ou permanecer nas dependências da escritório em estado alterado pelo uso dessas substâncias.
- c) Manter, armazenar, comercializar, trocar ou utilizar, em ambiente físico nas dependências do escritório, ou ambiente virtual em equipamentos do escritório, ou com uso de sua rede lógica, qualquer espécie de material de conteúdo obsceno, pornográfico, com caráter de pedofilia, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite ou viole direitos de qualquer indivíduo ou entidade.
- d) Divulgar informações confidenciais e/ou de propriedade da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS ou de seus sócios, diretores e colaboradores ou de clientes, mantidas nos registros do escritório, a que tenha acesso ou conhecimento, sem a devida, prévia e expressa autorização da direção do escritório;
- e) Falar em nome da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, tanto na imprensa formal, quanto nas mídias sociais, salvo quando designado pela direção do escritório.

## **10. Vedações específicas da Lei Anticorrupção**

---

O presente capítulo contém as vedações de conduta visando o alinhamento com a legislação de combate à prática de corrupção, pública ou privada, no Brasil ou no exterior, com especial referência à Lei Brasileira Anticorrupção das Pessoas Jurídicas (Lei nº 12.846/13), na Lei Anticorrupção dos Estados Unidos (FCPA), bem como na Lei Anticorrupção do Reino Unido (UK Bribery Act).

Assim, além das vedações relacionadas no capítulo anterior, é expressamente vedado a os dirigentes do escritório, de qualquer nível hierárquico, pelos empregados, terceirizados ou qualquer pessoa, física ou jurídica que represente a TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS ou atue em seu nome:

# TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS

- a) Oferecer, prometer, insinuar ou conceder, de forma direta ou por outra pessoa, qualquer vantagem, favor ou benefício, monetários ou não, para autoridade ou servidor público de qualquer dos Poderes, do Brasil ou do exterior, com o objetivo de influenciar decisões ou obter informações confidenciais ou privilegiadas.
- b) Oferecer, prometer, insinuar ou conceder, de forma direta ou por outra pessoa, qualquer vantagem, favor ou benefício, monetários ou não, para pessoas ligadas a fornecedores, clientes, parceiros de negócios ou concorrentes, do Brasil ou do exterior, com o objetivo de influenciar decisões e negócios, ou obter informações confidenciais ou privilegiadas.
- c) Fazer ajustes, acertos ou acordos fraudulentos, com pessoas ou empresas privadas, com ou sem envolvimento de servidores ou autoridades, com objetivo de obter vantagens em licitações e contratos, perante órgãos públicos do Brasil ou do exterior.
- d) Afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagens, favores ou benefícios indevidos, monetários ou não.
- e) Praticar qualquer ato de fraude a licitações públicas, ou ainda em relação a contratos de fornecimento e/ou prestação de serviços firmados com entidades públicas.
- f) Fraudar ou fornecer informações falsas em medições, reajustes, recomposições financeiras ou aditivos contratuais de qualquer natureza, com ou sem participação de servidores públicos.
- g) Criar qualquer embaraço às ações de agentes fiscais, inclusive de agências reguladoras do setor, quando estes estiverem exercendo suas funções dentro da legalidade.
- h) Solicitar, insinuar-se para receber, ou aceitar dinheiro, presentes, vantagens, favores ou quaisquer benefícios, de caráter monetários ou não, para si ou para terceiros, junto a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas que tenham ou pretendam ter relações comerciais ou institucionais com o escritório, visando ou não obter vantagens.

## **11. Comitê de Ética e Compliance**

---

O Comitê de Ética e Compliance da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS é formado pelas seguintes pessoas:

- Diretor Administrativo da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS
- Diretor de RH
- Líder de Compliance

O Comitê de Compliance tem por objetivos:

- a) Auxiliar fortemente a difundir uma cultura de boas práticas nos negócios da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, dentro dos princípios e valores deste Código e das Políticas e Procedimentos.

- b) Orientar e esclarecer as dúvidas, bem como dar o encaminhamento nas denúncias que chegam pelo Canal de Ética.
- c) Orientar acerca das medidas disciplinares que se fizerem necessárias no que diz respeito a Ética e Conduta.
- d) Assegurar a constante atualização das diretrizes deste Código e do Manual de Políticas e Procedimentos.

## **12. Como esclarecer dúvidas e comunicar desvios de conduta**

---

A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS disponibiliza um **Canal de Ética**, aberto ao público interno e externo, por meio do qual qualquer pessoa pode solicitar esclarecimento de dúvidas acerca deste Código de Ética e Conduta, bem como das Políticas e Procedimentos do escritório.

O **Canal de Ética** ainda permite o relato de qualquer desvio de conduta por parte dos membros do escritório ou dos seus parceiros de serviços.

O **Canal de Ética** observa as seguintes regras:

- a) O comunicante pode escolher não se identificar. No entanto, caso queira receber informações de sua denúncia a identificação é necessária.
- b) Em caso de denúncia, o comunicante deverá indicar as possíveis provas.
- c) O canal garante a confidencialidade e preserva a identidade dos envolvidos.
- d) A TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS veda qualquer retaliação ao comunicante de boa-fé.
- e) As dúvidas e relatos serão analisados pelo Comitê de Ética e Compliance da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS.

O **Canal de Ética** da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS está disponibilizado nos seguintes meios:

Email: [compliance@teixeirafilho.com.br](mailto:compliance@teixeirafilho.com.br)

Site: [www.teixeirafilho.com.br/politicas-de-compliance](http://www.teixeirafilho.com.br/politicas-de-compliance)

## **13. Descumprimento do Código**

---

As violações às regras deste Código de Ética e Conduta, bem como das diretrizes de relacionamento estabelecidas no Manual de Políticas e Procedimento sujeitará o infrator às medidas disciplinares e/ou penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual.

# TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS

As violações a este Código de Ética ou ao Manual de Políticas e Procedimentos devem ser comunicadas ao superior imediato ou ainda podem ser relatadas por meio do Canal de Ética, garantindo-se ao comunicante o sigilo e que este não sofrerá qualquer espécie de retaliação.

Toda denúncia será recebida pelo Comitê de Ética e Compliance da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, o qual dará os encaminhamentos devidos, sempre respeitando a confidencialidade e sigilo das informações recebidas, exceto nos casos em que há obrigação legal de informar as autoridades competentes.

## **Exceções**

As diretrizes deste Código só admitem exceção em caso de iminente risco à vida, saúde ou integridade física própria ou de outrem. Todavia, para que não seja considerada violação, o dirigente, empregado ou terceiro deverá reportar o fato ao Comitê de Compliance da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS imediatamente assim que cessar a situação de risco.

## **14. Divulgação**

---

É dever da direção da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS, com o auxílio do Líder de Compliance:

- a) Promover a ampla divulgação do Código e de suas atualizações aos dirigentes, empregados e terceirizados que atuam dentro do escritório;
- b) Dar conhecimento deste Código aos prestadores de serviços, fornecedores, clientes e demais parceiros;

Um exemplar impresso deste Código de Ética de Conduta deverá ser entregue a cada um dos dirigentes e empregados, atuais e aos que forem sendo admitidos, obtendo-se recibo da ciência de adesão, o qual deverá integrar o respectivo prontuário.

Este Código de Ética e Conduta e o Manual de Políticas e Procedimentos deverão ser mantidos, atualizados, no website da TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS no endereço <http://www.teixeirafilho.com.br> permitindo sua consulta, pelo público interno e externo, a qualquer momento.